



REF.: DISPENSA Nº DV00008/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PARAÍBA

**PROPOSTA COMERCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de spots, entrevistas institucionais e programas jornalísticos referentes ao Município de Santa Cecília – PB.

PROPONENTE: GM Barbosa Empreendimentos Ltda  
CNPJ N.º: 12.820.635-0001/14

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Prestação de serviços de distribuição de spots, entrevistas institucionais e programas jornalísticos referentes ao Município de Santa Cecília – PB.	Parcela	12	R\$ 1,815,00	R\$ 19.965,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.965,00  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

*As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da contratada.*

Surubim 24 de janeiro de 2024.

*F. L. Barbosa*  
*F. L. Barbosa*  
*Director Geral*  
FABIO LUIS FARIAS BARBOSA  
Diretor de Geral



13/12/2023, 16:25

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.820.635/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/1988
NOME EMPRESARIAL G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE CAVALCANTI NETO	NÚMERO 423	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SURUBIM	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

about:blank



13/12/2023, 16:25

Emitido no dia 13/12/2023 às 16:25:07 (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 1/1

about:blank

2/2

Roberto de Brito Albuquerque Veiga  
advogado



Instrumento particular da 3ª alteração do contrato social da **G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com a saída de uma sócia, alterações do seu contrato social para adaptação tanto à nova composição societária, quanto aos termos dos Artigos 1.025 a 1.087, do vigente Código Civil Brasileiro, a teor do seu Artigo 2.033, com a consolidação das mesmas alterações havidas no contrato social.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as pessoas naturais a seguir indicadas e qualificadas, capazes, a saber:

1. **HUMBERTO DA MOTA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, com Carteira de Identidade 565.387 SSP-PE e com CPF (MF) 013.581.894-04, residente e domiciliado no Município de Surubim, Estado de Pernambuco, com endereço na Rodovia PE 90, km. 72.
2. **ZULEIDE MIRANDA DE FARIAS BARBOSA**, brasileira, casada, do lar, com Carteira de Identidade 1.325.301 SSP-PE e com CPF (MF) 197.010.124-53, residente e domiciliada no Município de Surubim, Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Jerônimo Miranda de Melo, 49.
3. **MAGNÓLIA DE AZEVEDO MARANHÃO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, com Carteira de Identidade 497.123 SDS-PE e com CPF (MF) 830.241.664-91, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Ana Angélica, 25, apartamento 01, no bairro do Derby.

Na qualidade de únicos e atuais sócios da sociedade limitada **G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sua sede social na Rua José Cavalcanti Neto, 423, Surubim, Pernambuco, com CNPJ (MF) 12.820.635/0001-14, com NIRE 2620.050.235.4, de 11/02/1988, DA JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco e com suas duas alterações contratuais anteriores também arquivadas na JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sendo a primeira celebrada em data de 30/03/1998 e a segunda em data de 15/08/1990, não tendo havido qualquer alteração após estas duas alterações até a presente data, inclusive não tendo havido o ajuste do seu capital social ao novo padrão monetário - REAL - nem havido a adaptação de seu contrato social ao vigente Código Civil Brasileiro, deliberam e têm entre

Página 1 de 9do Instrumento particular da 3ª alteração do contrato social da **G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Francisco da Cunha, 178 - Boa Viagem - Recife - Pernambuco  
Tel/Fax (81) 3465.2050 EMAIL: robertoveigaadv@hotmail.com

Ata de Reunião de Sócios de 08/06/06  
Análise de Processo  
Unidade de Análise de Processos

Roberto de Brito Albuquerque Veiga  
advogado



si justo e acordado celebrarem a 3ª (terceira) alteração do seu contrato social desta mesma sociedade empresária limitada para promoverem a saída de uma das sócias da sociedade, ajustando o contrato social à nova composição societária e ao vigente Código Civil Brasileiro, adequando-se, ademais, o capital social ao novo padrão monetário nacional - REAL, consolidadas as alterações havidas no CONTRATO SOCIAL, nos seguintes termos:

**PRIMEIRO.** Como o valor do capital social da sociedade está ainda expresso em padrão monetário nacional anterior ao atual - REAL, resolvem os sócios, antes de procederem à saída da sociedade da sócia Magnólia de Azevedo Maranhão, ajustarem o valor do mesmo capital social ao atual padrão monetário nacional - REAL, o que fazem incorporando reservas ao mesmo, de sorte que o capital social da sociedade passa a ser no valor total, nominal e atual de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 650 (SEISCENTAS E CINQUENTA) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, mantida a mesma proporcionalidade na distribuição do mesmo capital social entre os sócios, ou seja, 40% para o sócio Humberto da Mota Barbosa, correspondendo a 260 (DUZENTAS E SESSENTA) quotas, no valor total nominal de R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS); 40% para a sócia Zuleide Miranda de Farias Barbosa, correspondendo a 260 (DUZENTAS E SESSENTA) quotas, no valor total nominal de R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS) e 20% para a sócia Magnólia de Azevedo Maranhão, correspondendo a 130 (CENTO E TRINTA) quotas, no valor total nominal de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

**SEGUNDO.** Ajustam, em seguida, os atuais sócios a saída da sociedade, neste ato e nesta data, da sócia Magnólia de Azevedo Maranhão mediante a cessão e transferência onerosa de sua respectiva participação societária, equivalente a 20% do capital social, no valor total, portanto, de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), representada por 130 (CENTO E TRINTA) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), à sócia Zuleide Miranda de Farias Barbosa, pelo valor nominal das mesmas quotas.

**TERCEIRO.** Assim, a sócia Magnólia de Azevedo Maranhão, titular e possuidora de uma participação societária equivalente a 20% do capital social, representada por 130 (CENTO E TRINTA) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), cede

Página 2 de 9 do Instrumento particular da 3ª alteração do contrato social da **G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Francisco da Cunha, 178 - Boa Viagem - Recife - Pernambuco  
Tel/Fax (81) 3465.2050 EMail: robertoveigaadv@hotmail.com

ATA CECÍLIA  
CPL

Roberto de Brito Albuquerque Veiga  
advogado

1ª OFFICINA DE PRODUÇÃO  
ALBUQUERQUE VEIGA ADV.  
R. Diâno de L. E. 28-702 FDN  
Autentica e apresenta copia  
fidel do original que me foi



e transfere à sócia cessionária Zuleide Miranda de Farias Barbosa, neste ato e nesta data, por bem deste instrumento e na melhor forma de direito, com a plena e total concordância do outro sócio, expressa esta concordância pelo comparecimento do mesmo a este instrumento particular, esta sua participação societária, representada por estas quotas do capital social, pelo preço, ajustado de pleno e comum acordo, de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), pago totalmente neste ato e nesta data, em moeda legal e corrente do país, conferido e achado certo o pagamento, dando a sócia cedente à sócia cessionária a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito integralmente o preço da presente cessão e transferência de participação societária e de suas respectivas quotas do capital social, para nunca mais, em tempo algum, em juízo ou fora dele, reclamar ou pedir a este título ou a título de complemento do mesmo preço, obrigando-se a fazer a presente cessão e transferência de participação societária e de suas respectivas quotas do capital social sempre boa, firme e valiosa, em juízo ou fora dele, por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, respondendo pela evicção de direito.

**QUARTO.** Com a cessão e transferência da participação societária e das respectivas quotas do capital social representativas da mesma participação, retira-se da sociedade a sócia cedente Magnólia de Azevedo Maranhão, neste ato e nesta data, reconhecendo ela sócia cedente que em razão do pagamento integral do preço está paga e satisfeita em todos os seus direitos e haveres decorrentes, conseqüentes e inerentes à mesma participação societária cedida e transferida através deste contrato, nada mais tendo a pedir ou reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo, perante a sociedade e aos sócios remanescentes a título de preço, complemento do mesmo ou a qualquer outro título em decorrência da participação societária cedida e transferida, renunciando, por bem deste instrumento e na melhor forma de direito, a qualquer direito, ação e pretensão com fundamento na referida participação societária e dela decorrente, por si e por seus herdeiros e sucessores, dando à sociedade e aos sócios remanescentes a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos todos os seus direitos e haveres na sociedade.

**QUINTO.** A sócia cedente e os sócios remanescentes reciprocamente reconhecem como bons e válidos todos os atos praticados por cada um deles sócios quando na administração e gerência da sociedade, nada

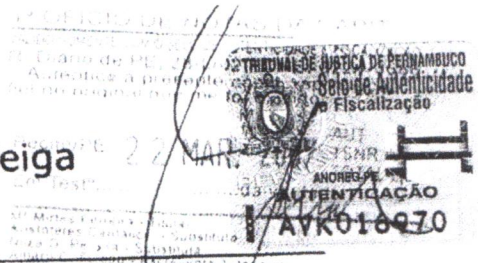
Página 3 de 9do Instrumento particular da 3ª alteração do contrato social da **G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Francisco da Cunha, 178 - Boa Viagem - Recife - Pernambuco  
Tel/Fax (81) 3465.2050 EMail: robertoveigaadv@hotmail.com

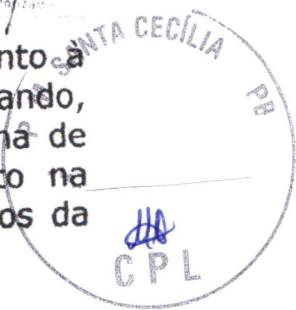
Roberto de Brito Albuquerque Veiga

*Wale*  
*[Handwritten signatures]*

Roberto de Brito Albuquerque Veiga  
advogado



tendo, cada um do outro, a reclamar, pedir ou questionar quanto a atuação de cada um dos mesmos à frente da sociedade, renunciando, cada um e todos, por bem deste instrumento e na melhor forma de direito, a qualquer direito, ação e pretensão com fundamento na atuação de cada um dos mesmos como administradores e sócios da sociedade, o que fazem por si e por seus herdeiros e sucessores.



**SEXTO.** Em consequência da cessão e transferência da participação societária e das respectivas quotas do capital social representativas da mesma realizada pela sócia Magnólia de Azevedo Maranhão, fica a sócia cessionária Zuleide Miranda de Farias Barbosa sub-rogada em todos os direitos e obrigações correspondentes à mencionada participação societária cedida e transferida, inclusive no direito de participação nas reservas de capital e de lucros, ficando a sócia cedente totalmente liberada de todo e qualquer compromisso e obrigação que tenha pessoalmente assumido, por força legal ou contratual, em favor da sociedade e em nome e por conta da mesma, e de todos e quaisquer passivos passados, presentes ou futuros da mesma sociedade, acaso existentes, apurados ou contingentes, da qual ora se retira, oriundos e decorrentes de compromissos e obrigações de natureza civil, comercial, trabalhista, previdenciária, social, fiscal, de acidente de trabalho e de obrigações legais de qualquer natureza, inclusive perante os quais tenha ela sócia cedente se obrigado como garantidora, avalista e fiadora, de modo que não venha a ser, em hipótese alguma, a mesma sócia cedente cobrada e compelida ao pagamento por estas obrigações.

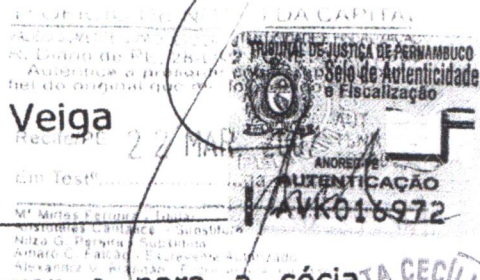
**SÉTIMO.** Em contrapartida a sócia cedente, com a cessão e transferência de sua participação societária e das respectivas quotas representativas desta mesma participação, também cede e transfere à sócia cessionária, neste mesmo ato e nesta mesma data, todos e quaisquer direitos, inclusive créditos, que tenha tido, tenha atualmente ou que possa vir a ter na mesma sociedade, da qual ora se retira, oriundos e decorrentes de causa civil, comercial, trabalhista, previdenciária, social, fiscal, de acidente de trabalho e legal, tudo pelo preço ajustado para a cessão e transferência da mesma participação societária, sem direito a qualquer acréscimo ou complemento do mesmo.

**OITAVO.** Com a cessão e transferência da participação societária e das respectivas quotas do capital social representativas da mesma pela

Página 4 de 9do Instrumento particular da 3ª alteração do contrato social da **G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Francisco da Cunha, 178 - Boa Viagem - Recife - Pernambuco  
Tel/Fax (81) 3465.2050 EMail: robertoveigaadv@hotmail.com

Roberto de Brito Albuquerque Veiga  
advogado



sócia Magnólia de Azevedo Maranhão, em favor e para a sócia cessionária Zuleide Miranda de Farias Barbosa, fica a mesma, juntamente com o outro sócio remanescente Humberto da Mota Barbosa, com o absoluto e total controle societário da sociedade e, conseqüentemente, com todo o ativo e todo o passivo da mesma sociedade, sem qualquer direito ou obrigação, seja a que título for, de participação, respectivamente, nestes mesmos ativos e passivos para a sócia cedente e que ora se retira da sociedade, declarando, ainda, a sócia cedente que não tem e não possui qualquer crédito, seja da natureza que for, perante e junto à sociedade.

**NONO.** O presente contrato, com a cessão e transferência de participação societária e das quotas representativas da mesma é celebrado pelas partes em caráter irrevogável e irretratável, renunciando as mesmas partes a um eventual direito de arrendimento, sendo, portanto, o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições, obrigatório para as partes contratantes e para seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

**DÉCIMO.** Em decorrência da saída da sociedade da sócia cedente Magnólia de Azevedo Maranhão, resolvem os sócios remanescentes Humberto da Mota Barbosa e Zuleide Miranda de Farias Barbosa promoverem, por deliberação própria e exclusiva dos mesmos, a adaptação do Contrato Social da sociedade à nova composição societária, alterando-o na medida do que for necessário, ajustando-o ao vigente Código Civil Brasileiro, consolidando ao mesmo tempo estas mesmas alterações, o que fazem da seguinte forma:

**“ CONTRATO SOCIAL da G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA. - CONSOLIDADO**

**Cláusula Primeira. Da denominação social, sede e foro.** A **G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA.** é uma sociedade limitada sob a forma de sociedade empresária, de natureza mercantil, com sua sede social na Rua Joaquim José Cavalcanti Neto, 423, em Surubim, Estado de Pernambuco, localidade onde tem seu foro, podendo instalar, transferir e encerrar filiais ou dependências, em qualquer parte do território nacional, por deliberação da sua diretoria.

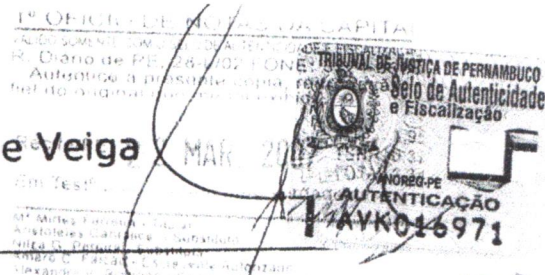
**Cláusula Segunda. Dos objetivos sociais.** A sociedade tem por objetivos sociais preponderantes (i) a instalação e exploração comercial

Página 5 de 9 do Instrumento particular da 3ª alteração do contrato social da **G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Francisco da Cunha, 178 - Boa Viagem - Recife - Pernambuco  
Tel/Fax (81) 3465.2050 EMail: robertoveigaadv@hotmail.com



Roberto de Brito Albuquerque Veiga  
advogado



do serviço de radio difusão, em quaisquer de suas modalidades, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente, tendo a execução dos serviços de radio difusão a finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa, podendo, subsidiariamente, realizar a exploração das atividades de publicidade e de propaganda comercial ou institucional, e promover empreendimentos de shows artísticos, podendo estes objetivos sociais serem modificados, ampliados ou reduzidos mediante deliberação dos sócios, obedecidas as disposições legais pertinentes.

**Cláusula Terceira. Do prazo de duração.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quarta. Do capital social.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); representado por 650 (SEISCENTAS E CINQUENTA) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, distribuída entre os dois sócios da seguinte forma:

1. O sócio Humberto da Mota Barbosa continua titular e possuidor de 260 (DUZENTOS E SESENTA) quotas, no valor total de R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS), correspondendo a uma participação societária equivalente a 40% do capital social.
2. A sócia Zuleide Miranda de Farias Barbosa passa a ser titular e possuidora de 390 (TREZENTOS E NOVENTA) quotas, no valor total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), correspondendo a uma participação societária equivalente a 60% do capital social.

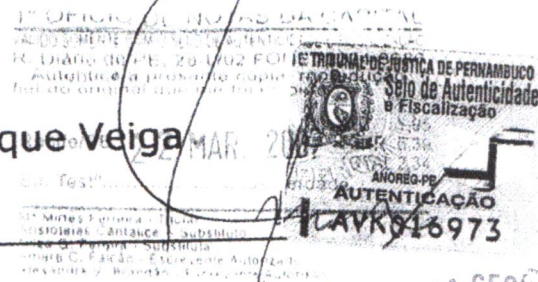
**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, respondendo cada um dos mesmos pela integralização do capital social, quando não integralizado o mesmo.

**Parágrafo Segundo.** Uma vez integralizado o capital social poderá o mesmo ser aumentado, nos termos do Artigo 1.081 do Código Civil Brasileiro, devendo a integralização da subscrição se dar em bens, créditos ou moeda legal e corrente do país, vedada a contribuição que consista em prestação de serviços.

Página 6 de 9do Instrumento particular da 3ª alteração do contrato social da **G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Francisco da Cunha, 178 - Boa Viagem - Recife - Pernambuco  
Tel/Fax (81) 3465.2050 EMail: robertoveigaadv@hotmail.com

Roberto de Brito Albuquerque Veiga  
advogado



**Cláusula Quinta. Da administração da sociedade.** A sociedade será gerida e administrada pelos sócios Humberto da Mota Barbosa e Zuleide Miranda de Farias Barbosa, os quais ficam dispensados de prestarem caução, são investidos de logo nos respectivos cargos e declaram, sob as penas da lei, para os efeitos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercerem a administração de uma sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Primeiro.** Os sócios administradores designados de diretores, receberão a título de pró labore mensal, valor de acordo com a disponibilidade de recursos da sociedade.

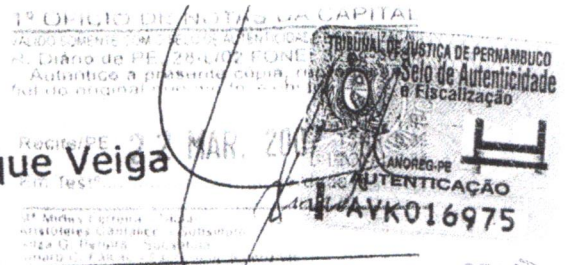
**Parágrafo Segundo.** A sociedade deverá ter e utilizar para escrituração os livros societários, contábeis e fiscais determinados pela legislação vigente, cabendo aos sócios administradores as providências necessárias ao cumprimento desta obrigação.

**Parágrafo Terceiro.** A sociedade não terá conselho fiscal, podendo sua constituição e instalação ser deliberada em alteração deste contrato social, nos termos deste contrato social.

**Parágrafo Quarto.** Os administradores da sociedade, denominadas de sócios administradores, serão sempre brasileiros natos e a investidura dos mesmos nos respectivos cargos somente poderá ocorrer após haver sido aprovada a indicação pelo órgão público competente, em especial pelo Ministério das Comunicações.

**Cláusula Sexta. Dos poderes específicos do administrador.** Além de outras atribuições que sejam de sua competência, conforme determinação legal, compete aos sócios administradores praticar todos e quaisquer atos necessários à administração e gerência da sociedade, sejam ordinários ou extraordinários, inclusive alienar, a qualquer título, e onerar bens móveis e imóveis da sociedade, integrantes ou não de seu ativo fixo, ajustando cláusulas e condições por mais especiais que sejam as mesmas, inclusive preço e forma de pagamento, receber o

Roberto de Brito Albuquerque Veiga  
advogado



preço, passar recibo e dar quitação, transmitir domínio, direito, ação e posse, garantindo, ainda, o adquirente, em caso de alienação, pela evicção de direito; transigir, firmar compromissos e renunciar a direitos, em nome e pela sociedade; representar, ativa e passivamente, a sociedade em juízo ou fora dele, constituir e nomear procurador *ad judicium* e *ad negotia*, outorgando os poderes que julgar necessários, inclusive especiais e específicos e de natureza extraordinária, devendo as procurações especificarem os poderes outorgados e serem sempre por prazo determinado não superior ao exercício em que tenha sido outorgado o mandato, salvo quanto às outorgadas para advogado atuar na justiça, em nome e pela sociedade, que terão prazo indeterminado.

**Cláusula Sétima. Das deliberações sociais.** As deliberações sociais serão sempre tomadas pelos sócios obedecido o que a respeito tratam os Artigos 1.071 a 1.080, do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula Oitava. Do exercício social.** O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, devendo nesta última data ser procedido ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da sociedade, para os devidos fins de direito.

**Cláusula Nona. Da cessão de quotas do capital social.** Os sócios não poderão alienar e ceder suas quotas do capital social, nem caucioná-las, a pessoas naturais estrangeiras ou a pessoas jurídicas, devendo para a cessão a terceiros, pessoas naturais brasileiras, ser obtido o prévio consentimento do órgão competente do poder público, em especial do Ministério das Comunicações, nos termos da legislação vigente, assegurado aos sócios direito de preferência em igualdade de condições.

**Cláusula Décima. Da dissolução e da liquidação da sociedade.** A sociedade se dissolverá nas hipóteses contempladas pelo Artigo 1.033, do Código Civil Brasileiro, procedendo-se a sua liquidação nos termos dos Artigos 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula Décima Primeira. Das disposições Gerais.** Estabelecem os sócios que: A) a sociedade será regida pelas disposições contidas nos Artigos 1.025 a 1.087, do vigente Código Civil Brasileiro, e

Página 8 de 9 do Instrumento particular da 3ª alteração do contrato social da **G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Francisco da Cunha, 178 - Boa Viagem - Recife - Pernambuco  
Tel/Fax (81) 3465.2050 EMAIL: robertoveigaadv@hotmail.com

Roberto de Brito Albuquerque Veiga  
advogado

1º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo de Autenticidade  
e Fiscalização  
INREG-PE  
AUTENTICAÇÃO  
AVK016974

subsidiariamente, pelas normas das sociedades por ações. B) A sociedade por todos os seus sócios obriga-se a cumprir a lei, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar referentes a execução dos serviços de radio difusão. C) Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem prévia autorização do Ministério das Comunicações. D) Os administradores serão sempre brasileiros natos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações."

**NONA.** A sócia cedente e os demais sócios elegem o foro desta Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, por assim convencionarem, como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão decorrente deste contrato ou dele decorrente, com expressa renúncia pelos sócios a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular da 3ª. alteração do contrato social da G.M. BARBOSA, EMPREENDIMENTOS LTDA., em suas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, depois de lidas e achadas conforme, as mesmas partes no início indicadas e qualificadas, tudo na presença das duas testemunhas abaixo também assinadas.

Recife/PE, 28 de setembro de 2006.

Humberto da Mota Barbosa

Zuleide Miranda de Farias Barbosa

Magnólia de Azevedo Maranhão

Testemunhas:

Jacineide Aragão - CPF (MF): 082.294.224-00 CI: (RG) 1.929.130 SSP-PE  
Endereço: Rua Francisco da Cunha, 178 - Recife - Pernambuco.

Walmer José da Fonseca Júnior - CPF (MF): 698.899.884-53 CI: (RG) 3.751.145 SSP-PE - Endereço: Rua Francisco da Cunha, 178 - Recife - Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **12.820.635/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:27 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **4BB5.7EBB.2C32.26FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000000309727-67

Data de Emissão: 15/01/2024

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 12.820.635/0001-14

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

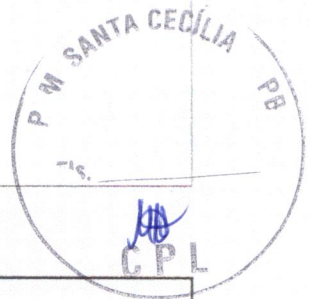
Esta certidão é válida até **13/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 RUA JOAO BATISTA 80, CENTRO, CEP: 55750-000  
 CNPJ: 11361862000166  
 Fone: (81)3634-1591 - E-mail: tributacaosurubim@gmail.com



### Certidão Negativa de Débitos

<b>Nº da Certidão:</b>	<b>Código de Validação:</b>	<b>Observação:</b>
1019	240117111836845	A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: <a href="https://surubim.hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC">https://surubim.hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC</a>

#### Nome do Titular

<b>CNPJ:</b> 12.820.635/0001-14	<b>Insc. Municipal:</b> 5.4.1208	<b>Insc. Estadual:</b>
---------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Razão Social:** G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA JOSE CAVALCANTI NETO, 423 - CENTRO, Surubim/PE

#### Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito referente aos dados citados na presente certidão. Ficando ressalvado o direito de cobrar qualquer débito que porventura venha a ser apurado.

**Nilson da Mota Silveira Filho**  
 Diretor de Tributação  
 Matrícula 9771  
 Prefeitura Municipal de Surubim

#### Validade:

Esta certidão é válida de 17/01/2024 até 16/04/2024

#### Local e Data de Expedição:

SURUBIM (PE), 17 de janeiro de 2024 às 11:18:50



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.820.635/0001-14  
**Razão Social:** G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE CAVALCANTI NETO 423 / CENTRO / SURUBIM / PE / 55750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2024 a 08/02/2024

**Certificação Número:** 2024011018094517607648

Informação obtida em 11/01/2024 13:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.820.635/0001-14  
Certidão n°: 68585221/2023  
Expedição: 01/12/2023, às 13:31:12  
Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.820.635/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.246.950/0001-88**, localizada na Av. Dr. Jose Augusto Moreira, 900, sala 1707, CEP: 53.130-410, Olinda-PE, atestamos para todos os fins de direito que a **GM BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.820.635/0001-14**, localizada na Rua Joaquim José Cavalcanti Neto, 423, CEP: 55.750-000, Surubim-PE, prestou os serviços de divulgação por spot's e programas de rádio atendendo nossas necessidades de forma satisfatória no ano de 2023.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante à prestação dos serviços sempre que solicitada, pelo que declaramos estar apta a cumprir com os serviços, nada tendo a declarar que a desabone.

Olinda, 16 de janeiro de 2024.

IMPACTO  
COMUNICACAO  
E MARKETING  
LTDA:412469500  
00188

Assinado de forma  
digital por IMPACTO  
COMUNICACAO E  
MARKETING  
LTDA:41246950000188  
Dados: 2024.01.16  
14:25:22 -03'00'

---

**IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CNPJ: 41.246.950/0001-88**



**REF.: DISPENSA Nº DV00008/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PARAÍBA**

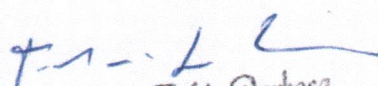
**PROPONENTE: GM Barbosa Empreendimentos Ltda**

**CNPJ nº 12.820.635-0001/14**

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuírem seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Surubim 24 de janeiro de 2024.

  
Fábio Barbosa

Diretor Geral  
**FÁBIO LUIS FÁRIAS BARBOSA**

Diretor de Geral

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.820.635/0001-14

Código de Controle: 4BB5.7EBB.2C32.26FF

Data da Emissão: 01/12/2023

Hora da Emissão: 15:33:27

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/12/2023, com validade até 29/05/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão

Autenticidade de Certidão

Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número da Certidão:	2024.000000309727-67
Identificação do Requerente:	CNPJ 12.820.635/0001-14
Nome/Razão Social:	G M BARBOSA EMPREENDIMENTO LTDA
Data de Emissão:	15/01/2024 11:11:10
Data de Validade:	13/04/2024
Observação:	Requerente regular
Identificação do Usuário Emitente:	USUÁRIO ANÔNIMO

[Exibir Documento \(e\)](#)

[Exibir Irregularidades Suspensas \(i\)](#)

[Desistir \(t\)](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.820.635/0001-14

Razão social: G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/01/2024	29/01/2024 a 27/02/2024	2024012919255724172496
10/01/2024	10/01/2024 a 08/02/2024	2024011018094517607648
22/12/2023	22/12/2023 a 20/01/2024	2023122205422833353286
03/12/2023	03/12/2023 a 01/01/2024	2023120300272560599370
14/11/2023	14/11/2023 a 13/12/2023	2023111406512820778388
26/10/2023	26/10/2023 a 24/11/2023	2023102604125839192650
07/10/2023	07/10/2023 a 05/11/2023	2023100700271170440205
18/09/2023	18/09/2023 a 17/10/2023	2023091805573782146402
30/08/2023	30/08/2023 a 28/09/2023	2023083005571764436982
11/08/2023	11/08/2023 a 09/09/2023	2023081122413997937485
23/07/2023	23/07/2023 a 21/08/2023	2023072300224193048283
04/07/2023	04/07/2023 a 02/08/2023	2023070408433406048009
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061500482428495520
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052700481824516805
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050800345409274004
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041900451051469738
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033100481607371580
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031201564166714499
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022100465837669495
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020200405341635686
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011400442307480384
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122600355635627533
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120700431956471195
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111800411122504282
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103000334895021818
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101100452261173854
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092200472534247979
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090300505909266553
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081500320884420880
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072700390754361033
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070800414912294314
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061900331878942809
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053100410448871653
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051200474118113415
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042300591784590660
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040400262140873490
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031614301211034169
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022500295235677020
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020600163924621180





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.820.635/0001-14

Certidão n°: 68585221/2023

Expedição: 01/12/2023, às 13:31:12

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.820.635/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Prefeitura de Santa Cecília



## ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA Nº DV00008/2024

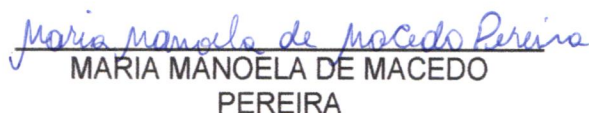
Ata dos trabalhos do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de spots, entrevistas institucionais e programas jornalísticos referentes ao Município de Santa Cecília – PB. Foi dada a devida publicidade, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site Eletrônico Oficial – 22/01/2024 | Portal Nacional de Contratações Públicas – 22/01/2024. Licitante que enviou proposta de preço para este processo: G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.820.635/0001-14. **Às 10:00 horas do dia 29/01/2024**, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES – Agente de Contratação; MARIA BETANIA DE SOUZA – Equipe de Apoio; MARIA MANOELA DE MACEDO PEREIRA – Equipe de Apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Agente de Contratação abriu a sessão pública, analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Analisados os documentos de habilitação o Agente de Contratação passou a informar:

EMPRESA	ANÁLISE
<b>G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA</b> CNPJ nº 12.820.635/0001-14 <b>CLASSIFICADA</b>	Apresentou toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório.

O licitante vencedor e considerado habilitado: G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.820.635/0001-14. O resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

  
MARIA BETANIA DE SOUZA

  
MARIA MANOELA DE MACEDO  
PEREIRA



# Prefeitura de Santa Cecília



## QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS MAPA DE APURAÇÃO – DISPENSA Nº DV00008/2024



### HISTÓRICO DA ATA DE JULGAMENTO

Histórico da Ata dos trabalhos do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de spots, entrevistas institucionais e programas jornalísticos referentes ao Município de Santa Cecília – PB.

### 1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada licitante, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório.

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
Prestação de serviços de distribuição de spots, entrevistas institucionais e programas jornalísticos referentes ao Município de Santa Cecília – PB.						
G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.820.635/0001-14	Parcela	12	R\$1.815,00	R\$19.965,00	1	

Obs.: DC - DESCLASSIFICADA

### 2.0 - DO RESULTADO

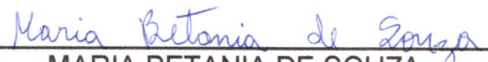
Considerados os valores apresentados por cada licitante, e as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:


#### - G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 12.820.635/0001-14

Valor: R\$ 19.965,00.

  
MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

  
MARIA BETANIA DE SOUZA

  
MARIA MANOELA DE MACEDO  
PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB

CNPJ nº 01.612.643/0001-59

Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB

CEP nº 58463-000

E-mail: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br)



# Prefeitura de Santa Cecília



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00008/2024

Santa Cecília - PB, 29 de janeiro de 2024.

### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da seguinte despesa: Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de spots, entrevistas institucionais e programas jornalísticos referentes ao Município de Santa Cecília – PB.

### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em respeito aos Princípios Constitucionais, em especial ao princípio da publicidade, uma vez que a Administração Pública é obrigada a dar publicidade aos seus atos, ou seja, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, o que garante à Administração Pública mais transparência e confere a possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar toda a atividade Pública.

Justificamos ainda que com a publicidade, presume-se o conhecimento dos interessados, neste caso os Municípios em relação aos atos praticados pela Administração Municipal de Santa Cecília.

Faz-se necessário para atender a demanda da Prefeitura Municipal (Poder Executivo Municipal), proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Santa Cecília/PB.

### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA

**CONTRATADA:** G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.820.635/0001-14

Após a devida publicidade, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site Eletrônico Oficial – 22/01/2024 | Portal Nacional de Contratações Públicas – 22/01/2024, a Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, recebeu apenas oferta de preço da empresa: G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.820.635/0001-14, conforme anexo.

O licitante vencedor e considerado habilitado: G M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.820.635/0001-14, consta anexo, na ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA Nº DV00008/2024.

A administração realiza a contratação em busca de uma solução. Sem a qual não se conseguiria se dessa forma não fosse arrematando, com a busca de um melhor prestador de serviços para a Administração Pública, a contratação no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, que está alicerçado nos moldes explicitados sendo estes a necessidade e escassez.

### 4.0 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB

CNPJ nº 01.612.643/0001-59

Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB

CEP nº 58463-000



# Prefeitura de Santa Cecília



O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## 5.0 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Nos procedimentos da administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62, Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – Jurídica;
- II – Técnica;
- III – Fiscal, social e trabalhista;
- IV – Econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

## 6.0 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação – dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

*“Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023:”*

*“Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”*

*Art. 75, caput, inciso II:*

*R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

## 7.0 – DA CONCLUSÃO



# Prefeitura de Santa Cecília



A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ANTÔNIO DE FARIAS LIMA**  
Secretário Municipal de Governo